

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 23 – nº 12

Brasília-DF, 06 de abril de 2015

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1257/2015/SEI-MC

de 18 de março de 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em consonância com o disposto no art. 2º do Decreto nº 1.171, de 22 de julho de 1994, e no art. 5º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e considerando o disposto no art. 11 do Regimento Interno da Comissão de Ética do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 126, de 25 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º **RECONDUZIR** os servidores abaixo relacionados, a partir de 30/12/2014, na Comissão de Ética do Ministério das Comunicações - CE/MC, pelo mandato de 3 (três) anos:

- Titular: Rodolfo José Araújo Costa - matrícula SIAPE nº 1786792; e
- Suplente: Maik Deive Nogueira Rabelo - matrícula SIAPE nº 1755970.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI - Ministro de Estado das Comunicações

SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1473/2015/SEI-MC
de 1º de abril de 2015

Designa Fiscal do Contrato nº 2/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA FERNANDES MATANO, matrícula nº 1786639, CPF nº 027.849.231-26 e, em seus impedimentos, o servidor FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2072171, CPF nº 199.466.602-10, para Fiscal do Contrato nº 2/2014-MC, assinado em 14.02.2014, processo nº 53000.058039/2013-13, firmado com a empresa VIP SUL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender ao Ministério das Comunicações.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 347, de 08 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS - Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 1462/2015/SEI-MC
de 1º de abril de 2015

Designa fiscal do Contrato nº 29/2010-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2072171, CPF nº 199.466.602-10 e, em seus impedimentos, a servidora NATÁLIA FERNANDES MATANO, matrícula nº 1786639, CPF nº 027.849.231-26, para fiscal do Contrato nº 29/2010-MC, assinado em 03.12.2010, processo nº 53000.044327/2010-30, firmado com o INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL – ICEP-BRASIL, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio técnico administrativo, complementar às atividades da CONTRATANTE, a serem prestados nas dependências desta Pasta, localizada na Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede e Anexo do Bloco R, os quais serão executados por portadores de necessidades especiais, em atendimento a programa de governo, baseado no art. 89, da Lei 8.213, de 14 de julho de 1991, que dispõe sobre a habilitação e reabilitação profissional e social às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o Termo de Referência e proposta apresentada pela CONTRATADA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 057, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS - Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 1460/2015/SEI-MC

de 1º de abril de 2015

Designa Fiscal do Contrato nº 26/2010-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA FERNANDES MATANO, matrícula nº 1786639, CPF nº 027.849.231-26 e, em seus impedimentos, o servidor FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2072171, CPF nº 199.466.602-10, para Fiscal do Contrato nº 26/2010-MC, assinado em 30.09.2010, processo nº 53000.015641/2010-13, firmado com a empresa REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, local e interestadual, na modalidade porta a porta, compreendendo bagagens, documentos, mobiliário em geral, equipamentos, veículos automotores e demais materiais que se fizerem necessários para atender as necessidades do Ministério das Comunicações, em Brasília, bem como em suas unidades em todo Território Nacional, e, ainda, atender as necessidades dos servidores desta Pasta, amparados nos estritos termos do Decreto n.º 4.004/2001, nos termos e nas condições estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2010 e Proposta da CONTRATADA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 349, de 8 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS - Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 1463/2015/SEI-MC

de 31 de março de 2015

Comissão Permanente de Recebimento de Produtos de Informática.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, combinado com o disposto no § 8º do art. 15 e art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Recebimento de Produtos de Informática, nos termos dos contratos administrativos firmados no âmbito do Ministério das Comunicações, referente aos negócios jurídicos de aquisição de propriedade de produtos daquela natureza, a qualquer título.

Coordenação:

Titular: **Elmar Febronio de Souza**, matrícula nº 809916, CPF nº 317.578.201-91

Substituto: **Pedro Paulo Silva Pereira**, matrícula nº 1913501, CPF nº 030.957.351-38

Secretaria-Executiva:

Titular: **Marley de Lima Matos**, matrícula nº 1558574, CPF nº 730.668.261-04

Substituto: **Ulisses Campoi Martins Rosa**, matrícula nº 1822468, CPF nº 075.662.238-79

Membros:

Titular: **Danilo Moraes Soares**, matrícula nº 1728163, CPF nº 028.007.701-71

Substituto: **Felipe Bimbato Rodrigues**, matrícula nº 1820968, CPF nº 717.874.881-87

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 014, de 17 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS - Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 1481/2015/SEI-MC****de 01 de abril de 2015**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais, consoante ao Art. 74, Parágrafo 1º, Inciso III, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 subsequente, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor do quadro permanente deste Ministério JAILSON ALONSO DE SOUZA, matrícula SIAPE 1550854, a Progressão Funcional Horizontal da Classe B, Padrão II, para a Classe B, padrão III, de acordo com os Decretos nº 84.669/80 e 89.310/84, com efeito financeiro retroativo a 1º de setembro de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN - Coordenadora-geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1170/2015/SEI-MC DE 12 DE 03 DE 2015

No Anexo I da PORTARIA Nº 1170/2015/SEI-MC, de 12 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço, Ano 23, Nº 9, em 16 de março de 2015, que concede a Progressão Funcional horizontal e vertical a servidores do quadro permanente deste Ministério das Comunicações,

ONDE SE LÊ:

ECONOMISTA					
Matr. Siape	Nome	Classe/padrão anterior		Classe/padrão vigência 01/03/2015	
1548493	ALESSANDRE CARLOS DA SILVA E SILVA	B	III	B	IV
1668873	ANA PAULA PRESTES DA COSTA	A	III	A	IV
1578948	SCHEYLA CRISTINA DE SOUZA BELMIRO DO AMARAL	B	II	B	III
1550854	JAILSON ALONSO DE SOUZA	B	II	B	III
1786954	MAURICIO MARCAL	A	IV	A	V
1581465	NATALIA FROEMMING	B	II	B	III

LEIA-SE:

ECONOMISTA					
Matr. Siape	Nome	Classe/padrão anterior		Classe/padrão vigência 01/03/2015	
1548493	ALESSANDRE CARLOS DA SILVA E SILVA	B	III	B	IV
1668873	ANA PAULA PRESTES DA COSTA	A	III	A	IV
1578948	SCHEYLA CRISTINA DE SOUZA BELMIRO DO AMARAL	B	II	B	III
1786954	MAURICIO MARCAL	A	IV	A	V
1581465	NATALIA FROEMMING	B	II	B	III

Processo: 29103000328/1992

Interessado: **Joaquim Roque da Silveira**

Assunto: Integralização de Proventos

Cargo: Agente Administrativo - NI (S - III)

APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluída, no fundamento legal da aposentadoria do servidor, a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/09, Artigo 316, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 20 de julho de 2004, data do início da enfermidade.

a) Provento Básico- NI (A - III)	R\$	387,13
b) Anuênio-Art. 244, Lei 8.112/90 Apo. (28%)	R\$	108,40
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	4,00
d) Grat. Ativ. Execut/GAE/LD 13 – Apo.	R\$	619,41
e) GDATA - Lei- 10.404/02 Apo.	R\$	146,70
f) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
Total	R\$	1.325,51

A partir de outubro de 2004, mês da alteração:

a) Provento - NI (S - III)	R\$	387,13
b) Anuênio-Art. 244, Lei 8.112/90 Apo. (28%)	R\$	108,39
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,61
d) Grat. Ativ. Execut/GAE/LD 13 – Apo.	R\$	619,40

e) GDATA - Lei- 10.404/02 Apo.	R\$	146,70
f) Vant. Pec. Individual Lei 10.698/03	R\$	59,87
Total	R\$	1.324,10

Brasília, 31 de março de 2015.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN - Coordenadora-geral de Gestão de Pessoas

Processo: 53000.033205/2004-70

Interessado: **Laurindo Be**

Assunto: Integralização de Proventos

Cargo: Artífice de Carpintaria e Marcenaria - NI (C - II)

APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluída, no fundamento legal da aposentadoria do servidor, a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/09, Artigo 316, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 21 de junho de 2004, data do início da enfermidade.

a) Provento Básico - NI (B - II)	R\$	287,44
b) Anuênio-Art. 244, Lei 8.112/90 Apo. (30%)	R\$	86,23
c) Grat. Ativ. Execut/GAE/LD 13 – Apo.	R\$	459,90
d) GDATA - Lei- 10.404/02 Apo.	R\$	146,70
e) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
Total	R\$	1.040,14

A partir de outubro de 2004, mês da alteração:

a) Provento Básico - NI (C - II)	R\$	287,42
b) Anuênio-Art. 244, Lei 8.112/90 Apo. (30%)	R\$	86,22
c) Grat. Ativ. Execut/GAE/LD 13 – Apo.	R\$	459,87
d) GDATA - Lei- 10.404/02 Apo.	R\$	146,70
e) Vant. Pec. Individual Lei 10.698/03	R\$	59,87
Total	R\$	1.040,08

Brasília, 31 de março de 2015.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN - Coordenadora-geral de Gestão de Pessoas

Processo: 53000.027216/2004-11

Interessado: **Maria Antonieta Coelho Veras Souza**

Assunto: Integralização de Proventos

Cargo: Oficial de Administração - NI (C - IV)

APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluída, no fundamento legal da aposentadoria da servidora, a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/09, Artigo 316, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 15 de junho de 2004, data do início da enfermidade.

a) Provento - NI (B-IV)	R\$	312,93
b) Anuênio-Art. 244, Lei 8.112/90 Apo. (12%)	R\$	93,88
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,49
d) Grat. Ativ. Execut/GAE/LD 13 – Apo.	R\$	500,69
e) GDATA - Lei- 10.404/02 Apo.	R\$	146,70
f) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
Total	R\$	1.117,56

A partir de agosto de 2004, mês da alteração:

a) Provento - NI (C -IV)	R\$	312,91
b) Anuênio-Art. 244, Lei 8.112/1990 Apo. (12%)	R\$	37,54
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,21
d) Grat. Ativ. Execut/GAE/LD 13 – Apo.	R\$	500,65
e) GDATA - Lei- 10.404/02 Apo.	R\$	146,70
f) Vant. Pec. Individual Lei 10.698/03	R\$	59,87
Total	R\$	1.059,88

Brasília, 31 de março de 2015.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN - Coordenadora-geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Ricardo Berzoini

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Ulysses César Amaro de Melo

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Andrea de Miranda Ramos Kern

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Denise Alves Manrique Segura

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 303 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 2027-6044 ou 2027-6136

E-MAIL: boletim@comunicacoes.gov.br